



DEPRO - DEPARTAMENTO DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

LGPD – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Após mais de 8 anos de discussão com atores da sociedade civil, duas consultas públicas, uma série de audiências e sessões temáticas no Congresso Nacional e outros fóruns, o Brasil ganha a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Uma lei que visa assegurar ao cidadão, em um cenário de fomento à inovação, que conheça as ferramentas disponíveis para um maior controle e transparência em relação ao uso de suas informações pessoais contidas em bancos de dados de setores públicos e privados.

PRIVACIDADE COMO CONJUNTURA GLOBAL DE NEGÓCIOS

Atualmente mais de 100 (cem) países já adotaram uma lei geral destinada à regulação do tratamento de dados pessoais.

No Brasil, esperávamos que a vigência da LGPD ocorresse em agosto/2020, mas em função da pandemia, o Senado Federal no dia 03/04/2020, votou favoravelmente ao parecer referente ao Projeto de Lei (PL) nº 1179/2020. Os Senadores concordaram em prorrogar parcialmente a vigência da LGPD e propuseram a vigência da lei em 1º de janeiro de 2021, sendo que o trecho referente às sanções vigeria somente a partir de 1º de agosto de 2021.

Se for aprovada na Câmara dos Deputados e o Presidente aprovar a emenda na íntegra, a LGPD será postergada parcialmente para 01/01/2021. Dessa data até 01/08/2021 as empresas privadas e os órgãos públicos deverão se adequar à nova Lei.

Isso significa que, apesar de as sanções estarem marcadas para serem aplicadas somente em agosto de 2021, processos judiciais, ações de classe e demais recursos jurídicos do tipo já poderão ser iniciados a partir do começo de 2021.

Maiores informações: lgpd@deciofreire.com.br

SÃO PAULO - SP

RIO DE JANEIRO - RJ

BELO HORIZONTE - MG

BRASÍLIA - VITÓRIA - SALVADOR - RECIFE - TERESINA - MANAUS - PORTO VELHO - RIO BRANCO
OUTRAS CIDADES POLO MG: (UBERLÂNDIA - IPATINGA - VARGINHA) - UNIDADES OUTROS PAÍSES: LISBOA (PT) - MIAMI (EUA)